



DIÁRIO OFICIAL

DODISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 23 de janeiro de 1987

ANO XI — Nº 16

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	12
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	12
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	13
SECRETARIA DA CULTURA	13
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	13
SECRETARIA DO TRABALHO	14
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	14
PROCURADORIA GERAL	14
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	15

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 10097 DE 23 DE JANEIRO DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.000471/87,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cz\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

20001.13764481.198 — Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Tratamento Sanitário do Distrito Federal.

000 — 4110.00 — Obras e Instalações 8.500.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência
000 — 9000.00 — Reserva de Contingência 8.500.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzados) no 1º trimestre, e duas parcelas iguais de Cz\$ 3.975.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil cruzados) no 2º e 3º trimestres.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de janeiro de 1987
99º da República e 27º de Brasília.
GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ CARLOS MELLO
ANTÔNIO BARBOSA

DECRETO Nº 10098 DE 23 DE JANEIRO DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 160.000003/87,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), na seguinte dotação orçamentária:

24001.11070212.132 — Coordenação e Apoio à Indústria, Comércio e Turismo

000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 3.000.000,00

Art. 2º — O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, Parágrafo 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência
000 — 9000.00 — Reserva de Contingência 3.000.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) no 1º trimestre e duas parcelas iguais de Cz\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzados) no 2º e 3º trimestres.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de janeiro de 1987
99º da República e 27º de Brasília

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ CARLOS MELLO
ANTÔNIO BARBOSA

DECRETO Nº 10099 DE 23 DE JANEIRO DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.000733/87,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Procuradoria Geral, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), na seguinte dotação orçamentária:

12001.03070142.009 — Defesa do Interesse Público

000 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente 500.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, Parágrafo 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE
DIRETOR

ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília".

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX-225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto-226-4357
PABX: 225-2515 -Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cz\$ 130,00
Semestral Cz\$ 65,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 75,00
Semestral Cz\$ 38,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira.....Cz\$ 1.136,77
Por centímetro de coluna.....Cz\$ 17,76

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência

000 — 9000.00 — Reserva de Contingência 500.000,00

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) e Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), no 2º e 3º trimestre, respectivamente.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de janeiro de 1987
99º da República e 27º de Brasília

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ CARLOS MELLO

ANTÔNIO BARBOSA

DECRETO N.º 10100 DE 23 DE JANEIRO DE 19 87

Altera o Anexo do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 4º do Decreto-lei nº 1.905, de 23 de dezembro de 1981,

DECRETA:

Art. 1º — Fica alterado, na forma do Anexo deste Decreto, o Anexo a que se refere o artigo 5º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 7.183, de 12 de novembro de 1982, 9.272, de 14 de fevereiro de 1986, 9.364, de 07 de abril de 1986, e 9.588, de 18 de julho de 1986.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de janeiro de 1987.

99º da República e 27º de Brasília

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ CARLOS MELLO

WALTER JOSÉ DE MOURA

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

ANEXO

(Decreto nº 10100 de 23 de janeiro de 1987)

UNIDADES	NÚMERO MÁXIMO DE FUNÇÕES COM VALOR MÍNIMO DE RETRIBUIÇÃO MENSAL
GABINETE DO GOVERNADOR	25
SECRETARIA DO GOVERNO	25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15
SECRETARIA DE FINANÇAS	25
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DE SAÚDE	15
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	15
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	15
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	25
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	15
PROCURADORIA GERAL	15
SECRETARIA DO TRABALHO	15
SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	15
SECRETARIA DA CULTURA	15

DECRETO N.º 10101 DE 23 DE JANEIRO DE 1987

Altera o Anexo do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 4º do Decreto-lei nº 1.905, de 23 de dezembro de 1981,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo deste Decreto, o Anexo a que se refere o artigo 5º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 7.183, de 12 de novembro de 1982, 9.272, de 14 de fevereiro de 1986, 9.364, de 07 de abril de 1986, e 9.588, de 18 de julho de 1986.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de janeiro de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ CARLOS MELLO

WALTER JOSÉ DE MOURA

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

LUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA

OSVALDO RIBEIRO PERALVA

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

A N E X O

(Decreto nº 10101, de 23 de janeiro de 1987)

UNIDADES	NÚMERO MÁXIMO DE FUNÇÕES COM VALOR MÍNIMO DE RETRIBUIÇÃO MENSAL
Gabinete do Governador	25
Secretaria do Governo	25
Secretaria de Administração	15
Secretaria de Finanças	25
Secretaria da Educação	15
Secretaria de Saúde	15
Secretaria de Serviços Sociais	15
Secretaria de Viação e Obras	15
Secretaria de Serviços Públicos	25
Secretaria de Agricultura e Produção	15
Secretaria de Segurança Pública	15
Procuradoria Geral	15
Secretaria do Trabalho	15
Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo	15
Secretaria da Cultura	15
Secretaria de Comunicação Social	15

DECRETO N.º 10.102 DE 23 DE Janeiro DE 1987

Homologa a Decisão nº 156/86, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 520.623/82,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 156/86, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que decidiu aprovar a Prancha NGB 187/86 que consubstancia o Uso, Normas de Edificação e Gabarito para as Áreas Especiais das Entreguadradas Norte do Setor "P"-EQNP, da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de Janeiro de 1987
99ª da República e 27ª de Brasília.

DECRETO N.º 10.103 DE 23 DE Janeiro DE 1987

Decreto de 23 de janeiro de 1987

Homologa a Decisão nº 65/86, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 198. 826/79,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 65/86, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou o Uso, Normas de Edificação e Gabarito para as Áreas 01 a 31 da Quadra 14 da Região Administrativa de Sobradinho - RA V, consubstanciados na Prancha NGB 205/86.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de Janeiro de 1987
99º da República e 27º de Brasília

Decreto de 23 de janeiro de 1987.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Regimento do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, aprovado pelo Decreto nº 3.679, de 10 de maio de 1977 e alterado pelos Decretos nº 8.701, de 09 de julho de 1985, 8.870, de 02 de setembro de 1985 e 9.861, de 31 de outubro de 1986, bem como o disposto no artigo 6º da Lei nº 7.456, de 1º de abril de 1986 e o constante do Ofício SJP/DF nº 295/86, de 14 de outubro de 1986,

RESOLVE:

DESIGNAR a Jornalista VIRGÍNIA MALHEIRO GALVEZ, para substituir o Jornalista ROMÁRIO CÉZAR SCHETTINO, como representante do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, no Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente do Distrito Federal - CAUMA, Câmara de Arquitetura.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único, do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.170/86,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Terceiro-Sargento PM Músico MAVIAEL OLIVEIRA SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com remuneração calculada com base no soldo de Segundo-Tenente PM e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 98, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação e os ~~por~~ percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado total e permanentemente incapacitado para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

Brasília, 23 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

José Cláudio de Castro

Decreto de 23 de janeiro de 1987

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.833/86,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Primeiro-Sargento BM - ANTONIO MATIAS DE BRITO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente BM, acrescidos de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, item II e Parágrafo 1º, alínea c; 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II e 102 da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda, os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea b e inciso ~~IX~~, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço da

Corporação, podendo prover os meios de subsistência e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 23 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

Jose Olavo de Castro

Decreto de 23 de janeiro de 1987

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.171/86,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Terceiro-Sargento PM - CARLOS ANTONIO FERREIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação e novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 23 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

Jose Olavo de Castro

Decreto de 23 de janeiro de 1987

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.948/86,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Cabo BM - HÉLIO VIEIRA DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gra

duação e das indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI e 100, inciso I, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com o que dispõem os artigos 95, inciso II; 99, Parágrafo único e 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda, os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único e 107, incisos I e II, alínea c e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 23 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

Jose Olavo de Castro

Decreto de 23 de janeiro de 1987

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.183/86,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Cabo PM - SEVERINO GOMES DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso III; 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 com as inclusões determinadas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 102; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 2, desta Lei, com a nova redação e novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e contar mais de 30 anos de serviço.

Brasília, 23 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

Jose Olavo de Castro

Decreto de 23 de janeiro de 1987

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 350.070/78,

R E S O L V E :

Alterar o Decreto de 14 de julho de 1978, que reformou, ex officio, o Soldado BM - DÉCIO FERREIRA DE SOUZA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 89, inciso II; 96; 97, inciso II; 99, inciso I; 100; 101, Parágrafo 2º, alínea c, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e, de acordo com os artigos 92, inciso I; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 98; 99; e, 103, incisos I e II, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, em virtude de enfermidade consequente de acidente ocorrido no exercício da missão profissional de bombeiro, podendo prover os meios de subsistência e, atendendo à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 23 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

José Otávio de Castro

Decreto de 23 de janeiro de 1987

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 380.022/76,

R E S O L V E :

Alterar o Decreto de 08 de setembro de 1976, que reformou, ex officio, o Terceiro-Sargento BM - INÁCIO DE MOURA CARVALHO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 89, inciso II; 96; 97, inciso II; 99, inciso I; 100; 101, Parágrafo 2º, alínea b, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e, de acordo com os artigos 92, inciso I; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 98; 99; e, 103, incisos I e II, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, em virtude de enfermidade consequente de acidente ocorrido no exercício da missão profissional de bombeiro, podendo prover os meios de subsistência e, atendendo diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 23 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

José Otávio de Castro

Decreto de 23 de janeiro de 1987

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.032/84,

R E S O L V E :

Alterar o Decreto de 17 de abril de 1984, que reformou, ex officio, o Soldado BM - ANTONIO CARLOS GOMES ROCHA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais da sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso III, alínea h; 96; 97, inciso II; 99, inciso V e 102, inciso II da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II; 106, inciso II, Parágrafo 4º e 107, inciso III da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado inválido e incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem e, atendendo à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 23 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

José Otávio de Castro

Decreto de 23 de janeiro de 1987

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 066.182/69,

R E S O L V E :

Rever os proventos do Soldado PM - LADISLAU JOSÉ DE SOUZA, a partir de 13 de março de 1986, que passam a ser constituídos do soldo integral da sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 93, itens 1, 2 e 3; 94, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2; 104, item 4; 106, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado total e permanentemente incapacitado para todo e qualquer trabalho, em virtude de moléstia que tem relação de causa e efeito com a que o incapacitou para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência e necessitando de cuidados de enfermagem.

Brasília, 23 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

José Otávio de Castro

Decreto de 23 de janeiro de 1987

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 054.003.185/86,

R E S O L V E :

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente PM - ASSIS BRASIL DE PRÁ, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as inclusões e nova redação dada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 101; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 2, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pela Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 23 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

José Olavo de Castro/

Decreto de 23 de janeiro de 1987

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.190/86,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Subtenente PM - MOACIR GOMES DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso II; 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as inclusões determinadas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 101; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, item 2, desta Lei, com os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e contar mais de 30 anos de serviço.

Brasília, 23 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

José Olavo de Castro

Decreto de 23 de janeiro de 1987

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.184/86,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Terceiro-Sargento PM - AMARO BARBOSA DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação e novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 23 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

José Olavo de Castro

Decreto de 23 de janeiro de 1987

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.022/84,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Terceiro-Sargento BM, da Reserva Remunerada - SEBASTIÃO ROMEU DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 02 de setembro de 1986, na mesma graduação, com remuneração calculada com base no soldo integral de Segundo-Sargento BM e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 51, inciso II, Parágrafo 1º, alínea c; 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com o que dispõem os artigos 95, inciso II; e, 102, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; e, 107, incisos I, II, alínea b e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente, para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 23 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

José Olavo de Castro

Decreto de 23 de janeiro de 19 87

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 120.919/74,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Cabo BM, da Reserva Remunerada, JOSÉ DE OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 23 de maio de 1985, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 89, inciso II; 96; 97, inciso I, alínea c; 98, Parágrafo único, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, combinado com o artigo 1º da Lei nº 6.547, de 04 de julho de 1978, e de acordo com o disposto nos artigos 92, incisos I e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 99, Parágrafo único; 103, incisos I e II, Parágrafo único; 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e artigo 107, inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por haver atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada.

Brasília, 23 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

José Olavo de Castro

Decreto de 23 de janeiro de 19 87

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.947/86,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Cabo BM - HUMBERTO JOSÉ DIAS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI; e 100, inciso I, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; 99, Parágrafo único; e, 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I, II, alínea c, e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 23 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

José Olavo de Castro

Decreto de 23 de janeiro de 19 87

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.719/86,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Segundo-Sargento BM - RAIMUNDO ALVES LEITÃO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI e 100, inciso I da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com o que dispõem os artigos 95, inciso II; 99, Parágrafo único e 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda, os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único e 107, incisos I e II, alínea c e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 23 de janeiro de 1987.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE OLAVO DE CASTRO

Decreto de 23 de janeiro de 19 87

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.163/86,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Soldado PM - ISNARD GUIMARÃES, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 49; 94, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 13, inciso IV, alínea b, Parágrafo 2º, da Lei nº 6.477, de 01 de dezembro de 1977 e, de acordo com o que dispõem os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação e novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz de permanecer no serviço ativo da Corporação.

Brasília, 23 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

José Olavo de Castro

RESOLUÇÃO N° 03 DE 20 DE JANEIRO DE 1987

A COMISSÃO GERAL DE ANISTIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto n° 9.598, de 23 de julho de 1986 e acolhendo os votos dos Relatores, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

1 — Declarar anistiados, a partir de 28 de novembro de 1985, os seguintes servidores:

NOME	PROCESSO
BENEDITO CHAVITA DE SOUSA	030.008.250/86
EURICO VAZ	030.009.610/86
GERALDO SILVA	054.003.086/85
MARCOS JAIMOVICH	030.012.179/85

2 — Ficam a Secretaria de Administração e a Polícia Militar do Distrito Federal incumbidas de providenciar, na forma da Resolução Normativa n° 01, de 28 de outubro de 1986, os atos necessários à readmissão, reversão ou reversão de aposentadoria, conforme o caso, dos servidores de que trata o item anterior.

Brasília, 20 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ CARLOS MELLO
WALTER JOSÉ DE MOURA
HUMBERTO GOMES DE BARROS
D'ALEMBERT JORGE JACCOUD
RAIMUNDO NONATO CRUZ

RESOLUÇÃO N° 04 DE 20 DE JANEIRO DE 1987

A COMISSÃO GERAL DE ANISTIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto n° 9.598, de 23 de julho de 1986, e acolhendo os votos dos Relatores, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

1 — Deixar de acolher os pedidos de anistia dos seguintes servidores, por não se enquadrarem no disposto do artigo 4°, da Emenda Constitucional n° 26, de 27 de novembro de 1985:

NOME	PROCESSO N°
CARLOS RESENDE PINTO	030.012.277/86
CÁSSIO DA SILVA	411.176/76
MARIA ELISA SANT'ANNA RESENDE	030.013.000/86

Brasília, 20 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ CARLOS MELLO

WALTER JOSÉ DE MOURA

HUMBERTO GOMES DE BARROS

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

RAIMUNDO NONATO CRUZ

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ PEREIRA BATISTA, Técnico em Comunicação Social, matrícula 04.561-6, Código NS-722.S, Referência NS-21, da função de Assistente de Imprensa, Código DAI-112.3S, do Serviço de Imprensa, da Assessoria Especial de Comunicação Social do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 20 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Dispensar ORLINDO ANTONIO DE SOUZA, Agente de Portaria, matrícula 11.050-7, Código TP-602.S, Referência NM-25, da função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3M, da Assessoria Especial de Comunicação Social, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 20 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ JESUS DA CUNHA JÚNIOR, Técnico em Comunicação Social, matrícula 05.672-3, Código NS-722.S, Referência NS-20, da função de Assistente de Imprensa, Código DAI-112.3S, do Serviço de Imprensa, da Assessoria Especial de Comunicação Social do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 20 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ PEREIRA BATISTA, Técnico em Comunicação Social, matrícula 04.561-6, Código NS-722.S, Referência NS-21, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3S, da Consultoria Jurídica, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 20 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ JESUS DA CUNHA JÚNIOR, Técnico em Comunicação Social, matrícula 05.672-3, Código NS-722.S, Referência NS-20, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3S, da Divisão de Administração Geral da Subchefia do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 20 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar ORLINDO ANTONIO DE SOUZA, Agente de Portaria, matrícula 11.050-7, Código TP-602.S, Referência NM-25, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3M, da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 20 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MURILO SÉRGIO DA SILVA NETO, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Consultoria Jurídica, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela Representação de Gabinete concedida à servidora OLÍVIA KANZLER, Agente Administrativo, Código SA-401.C Referência NM-26, pelo Encargo de Oficial de Gabinete, a partir de 19 de janeiro de 1987.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela Representação de Gabinete a servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES FERRAZ, lotada na Consultoria Jurídica do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela Representação de Gabinete à servidora ANA HELENA POZZA URNU SILVA, matrícula 27.305-8, lotada no Cerimonial, pelo Encargo de Oficial de Gabinete.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO N°: 030.012.282/86

INTERESSADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB

ASSUNTO: Desvinculação do controle do Conselho de Política de Pessoal - SEA

RELATOR: ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, e

— considerando que a Resolução Normativa nº 09, do Conselho de Política de Pessoal - SEA, de 15 de março de 1984, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador em 20 de março de 1984, guarda perfeita consonância com o disposto no Decreto nº 7.862, de 20 de janeiro de 1984, e

— considerando a orientação contida no artigo 4º, do Decreto nº 8.446, de 12 de fevereiro de 1985,

RESOLVE:

1 — Indeferir a proposta constante dos autos, nos termos do voto do Relator;

2 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador

Brasília, 15 de janeiro de 1987

Presidente: WALTER JOSÉ DE MOURA. Conselheiros: GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; D'ALEMBERT JORGE JACCOUD; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA; ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL e ANTONIO BARBOSA.

HOMOLOGO

Brasília, 15 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

Governador do Distrito Federal
Substituto

PROCESSO N°: 030.008.797/86

INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN

ASSUNTO: Concessão de Benefício a Empregado

RELATOR: GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

1 — Indeferir a proposta constante dos autos, nos termos do voto do Relator;

2 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador

Brasília, 18 de dezembro de 1986

Presidente: WALTER JOSÉ DE MOURA. Conselheiros: JOSÉ CARLOS MELLO; MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO; GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; D'ALEMBERT JORGE JACCOUD e WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA.

HOMOLOGO

Brasília, 15 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

Governador do Distrito Federal
Substituto

PROCESSO N°: 030.011.513/86

INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

ASSUNTO: Criação de Empregos

RELATOR: D'Alembert Jorge Jaccoud

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, e

— considerando os contratos firmados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a Secretaria de Finanças objetivando atender o Sistema de Controle de Arrecadação - SICAR;

— considerando a tipicidade dos serviços de processamento de dados da Secretaria de Finanças;

— considerando que a constante substituição de mão-de-obra indireta compromete a qualidade do trabalho, e

— considerando que as despesas com a contratação de pessoal serão cobertas pela usuária — CODEPLAN, através de repasse pela Secretaria de Finanças resultante de Convênio,

RESOLVE:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e autorizar a criação de 131 (cento e trinta e um) empregos, abaixo relacionados, na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN:

DENOMINAÇÃO

QUANTITATIVO

Controlador de Produção	45
Digitador	28
Operador de Computador	04
Operador de Microfilmagem	06
Agente de Microfilmagem	12
Carregador	30
Assistente Administrativo	06

2 — Autorizar o preenchimento dos empregos mencionados no item 1, de conformidade com o disposto no artigo 119, parágrafo 1º, item I, da Lei nº 7.493, de 17 de junho de 1986;

3 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador

Brasília, 30 de dezembro de 1986

Presidente: WALTER JOSÉ DE MOURA; MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO;; GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; D'ALEMBERT JORGE JACCOUD; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA e ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL.

HOMOLOGO

Brasília, 15 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

Governador do Distrito Federal
Substituto

PROCESSO N°: 030.00117/85

INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Alteração da Tabela de Empregos em Comissão

RELATOR: GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, e

— considerando a implementação do Programa de Estabilização Econômico-Financeira;

— considerando que as repercussões orçamentárias da medida conflitam com os objetivos do citado Programa;

— considerando que matérias dessa natureza serão objeto de estudo pelo Programa Especial de Reforma da Administração Pública do Distrito Federal, e

— considerando os estudos que já se desenvolveram nos últimos meses no âmbito da FHDF visando ao encaminhamento da Reforma Administrativa na área de saúde,

RESOLVE:

1 — Indeferir a proposta constante dos autos, nos termos do voto do Relator;

2 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 30 de dezembro de 1986

Presidente: WALTER JOSÉ DE MOURA; Conselheiros: MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO; GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO; D'ALEMBERT JORGE JACCOUD; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA; ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL.

HOMOLOGO;

Brasília, 21 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

Governador do Distrito Federal

Substituto

PROCESSO N°: 060.001842/86

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: Solicitação de pagamento de horas extras aos Médicos

RELATOR: RONALDO DE OLIVEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, e

— considerando a carência de recursos humanos no setor saúde do Distrito Federal;

— considerando a imediata necessidade de suprir tal carência, e

— considerando a possibilidade de utilização dos recursos orçamentários destinados ao pagamento de horas extras,

RESOLVE:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º, do Decreto n° 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e autorizar a Fundação Hospitalar do Distrito Federal:

a) desbloquear, na sua Tabela de Empregos Permanentes, as vagas relativas aos seguintes empregos:

DENOMINAÇÃO

QUANTITATIVO

Médico	137
Enfermeiro	20
Médico do Trabalho	12
Enfermeiro do Trabalho	10
Nutricionista	11
Psicólogo	10
Farmacêutico Bioquímico	22
Odontólogo	25
Fonoaudiólogo	04
Biólogo	04
Engenheiro de Segurança do Trabalho	10
Assistente Social	12
Bibliotecário	02
Auxiliar de Enfermagem	54
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	10
Agente de Saúde	20
Desenhista	05
Técnico de Radiologia	25
Técnico de Laboratório	10
Agente de Serviços Complementares	50
Supervisor de Segurança do Trabalho	41

b) autorizar o preenchimento das vagas mencionadas na alínea "a", de conformidade com o disposto no artigo 19, Parágrafo 1º, item I, da Lei n° 7.493, de 17 de junho de 1986, e respeitados, com todo rigor, os limites orçamentários disponíveis;

2 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 16 de janeiro de 1987

Presidente: WALTER JOSÉ DE MOURA. Conselheiros: RONALDO DE OLIVEIRA, D'ALEMBERT JORGE JACCOUD, ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL, ANTÔNIO BARBOSA.

HOMOLOGO

Brasília, 22 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

Governador do Distrito Federal

Substituto

PROCESSO N°: 030.014.129/86

INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

ASSUNTO: Criação de Emprego

RELATOR: RONALDO DE OLIVEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, e

— considerando que a Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP não conta com emprego permanente de Técnico em Comunicação Social, e

— considerando que o emprego em questão é previsto no Anexo I, da Resolução Normativa n° 09-CPP, de 15 de março de 1984, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em 20 de março de 1984,

RESOLUÇÃO:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º, do Decreto n° 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e autorizar a criação na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, de 01 (um) emprego permanente de Técnico em Comunicação Social — do Grupo Ocupacional Nível Superior, Subgrupo Ocupacional: Planejamento, Administração e Finanças, referências 46 a 77;

2 — Autorizar o preenchimento do emprego citado no item 1, de conformidade com o disposto no artigo 19, parágrafo 1º, item I, da Lei n° 7.493, de 17 de junho de 1986;

3 — Condicionar a implantação da medida à efetiva existência de recursos orçamentários;

4 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 16 de janeiro de 1987

Presidente: WALTER JOSÉ DE MOURA, Conselheiros: RONALDO DE OLIVEIRA; D'ALEMBERT JORGE JACCOUD; ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL e ANTONIO BARBOSA

HOMOLOGO

Brasília, 22 de janeiro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

Governador do Distrito Federal

Substituto

PROCESSOS N°s: 030.009670/86 e 030.013189/86

INTERESSADOS: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO e SECRETARIA DA CULTURA

ASSUNTO: Criação de funções

RELATOR: MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, e

— considerando o disposto no artigo 5º, do Decreto n° 6.650, de 12 de março de 1982, com as alterações introduzidas pelos Decretos n°s 7.183, de 12 de novembro de 1982, 9.272, de 14 de fevereiro de 1986, 9.364, de 07 de abril de 1986, e 9.588, de 18 de julho de 1986, e

— considerando a necessidade de se manter tratamento equânime entre as Secretarias do Governo do Distrito Federal,

RESOLVE:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e aprovar a minuta de Decreto, acostada aos autos, e autorizar a criação, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, partes referentes à Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo e à Secretaria da Cultura, de Funções de Assessoramento Superior, abaixo citadas, com valor mínimo de retribuição.

Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo — 15 (FAS)
Secretaria da Cultura — 15 (FAS);

2 — Condicionar a implantação da medida à efetiva existência de recursos orçamentários;

3 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 30 de dezembro de 1986

Presidente: WALTER JOSÉ DE MOURA. Conselheiros: MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO; GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; D'ALEMBERT JORGE JACCOUD; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA; ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL.

HOMOLOGO

Em, 22.01.87

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

Governador do Distrito Federal
Substituto

PROCESSO Nº: 030.000.047/87

INTERESSADO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ASSUNTO: Criação de Funções

RELATOR: RONALDO DE OLIVEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, e

— **considerando** o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 7.183, de 12 de novembro de 1982, 9.272, de 14 de fevereiro de 1986, 9.364, de 07 de abril de 1986, e 9.588, de 18 de julho de 1986, e

— **considerando** a necessidade de se manter tratamento equânime entre as Secretarias do Governo do Distrito Federal,

RESOLVE:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e aprovar a minuta de Decreto, acostada aos autos, que cria, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Comunicação Social, 15 (quinze) Funções de Assessoramento Superior, com valor mínimo de retribuição;

2 — Condicionar a implantação da medida à existência efetiva de recursos orçamentários;

3 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 15 de janeiro de 1987

Presidente: WALTER JOSÉ DE MOURA. Conselheiros: GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, D'ALEMBERT JORGE JACCOUD, WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA, ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL, ANTONIO BARBOSA.

HOMOLOGO

Em 22.01.87

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

Governador do Distrito Federal
Substituto

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, e no artigo 1º, do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar GUALTER LOIOLA ALENCAR, de exercer a Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, a partir desta data, por ter sido designado para outra função.

Brasília, 20 de janeiro de 1987

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065 de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR MANOEL ROSA DE OLIVEIRA FILHO, Agente Administrativo, matrícula 09.705-5, Código SA-401.S, Referência NM-32, da função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Concessões e Permissões, do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 23 de janeiro de 1987

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE

Dispensar LEONIDAS GRILLO, Agente Administrativo, matrícula 09.698-9, Código SA-401.S — Referência NM-32, da função de Chefe da Seção de Fiscalização de Táxis, Código DAI-111.3, da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões, do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 23 de janeiro de 1987

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar MANOEL ROSA DE OLIVEIRA FILHO, Agente Administrativo, matrícula 09.705-5, Código SA-401.S, Referência NM-32, para exercer a função de Chefe da Seção de Fiscalização de Táxis, Código DAI-111.3, da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 23 de janeiro de 1987

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065 de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR LEONIDAS GRILLO, Agente Administrativo, matrícula 09.698-9, Código SA-401.S, Referência NM-32, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Concessões e Permissões, do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 23 de janeiro de 1987

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 919; JAZIGO: 017; SETOR: "C"; CEMITÉRIO: C. DA ESPERANÇA — DF

OCUPANTE: VICENTE QUINTINO GONÇALVES

REQUERENTE: CICERA VIEIRA GONÇALVES

QUADRA: 302; JAZIGO: 480; SETOR: "E"; CEMITÉRIO: 3ª CIRCUN-

CRICÇÃO TAGUATINGA — DF

OCUPANTE: JOSÉ ARIMATEA LIMA FILHO

REQUERENTE: ANTONIA DE JESUS MARTINS LIMA

QUADRA: 604; JAZIGO: 132; SETOR: "C"; CEMITÉRIO: C. DA ES-PERANÇA — DF

OCUPANTE: CARLOS GONÇALVES RAMOS

REQUERENTE: AUREA FRATTINI RAMOS

QUADRA: 605; JAZIGO: 063; SETOR: "C"; CEMITÉRIO: C. DA ES-PERANÇA — DF

OCUPANTE: ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA

REQUERENTE: HILDA RODRIGUES DE ALMEIDA

QUADRA: 605; JAZIGO: 090; SETOR: "C"; CEMITÉRIO: C. DA ES-PERANÇA — DF

OCUPANTE: RAQUEL MARREIROS DE LIMA

REQUERENTE: PETRÚCIO PEREIRA DE LIMA

QUADRA: 602; JAZIGO: 114; SETOR: "C"; CEMITÉRIO: C. DA ES-PERANÇA — DF

OCUPANTE: MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA

REQUERENTE: RUBENS FERREIRA DE OLIVEIRA

QUADRA: 408; JAZIGO: 010; SETOR: "A-1"; CEMITÉRIO: 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA — DF

OCUPANTE: FRANCISCA BENEDITA DE JESUS

REQUERENTE: RAIMUNDA ALVES PEREIRA

QUADRA: 501; JAZIGO: 517; SETOR: "D"; CEMITÉRIO: 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA — DF

OCUPANTE: ROGÉRIO LUIZ DIAS

REQUERENTE: HELENA LUIZA DIAS

QUADRA: 301; JAZIGO: 192; SETOR: "E"; CEMITÉRIO: 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA — DF

OCUPANTE: JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS

REQUERENTE: CRISTINA DOS ANJOS PERES DOS SANTOS

QUADRA: 604; JAZIGO: 044; SETOR: "C"; CEMITÉRIO: C. DA ES-PERANÇA — DF

OCUPANTE: JOSÉ FRANCO CANÇADO

REQUERENTE: MARIA DAS DORES CANÇADO

QUADRA: 003; JAZIGO: 157; SETOR: "B"; CEMITÉRIO: 5ª CIRCUNSCRIÇÃO SOBRADINHO — DF

OCUPANTE: LEONARDO ANDRADE FREITAS

REQUERENTE: LUZIA PEREIRA DA CRUZ ANDRADE

Brasília, 19 de janeiro de 1987

ULYSSES VIANA
Chefe do Gabinete
SSP

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista os termos constantes do OF. n° 021/87, do Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER/DF,

RESOLVE:

I — Incluir a Doutora ELIANA FORTIS SILVEIRA ANJOS, representante da Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB, na Comissão Técnica de Irrigação do Distrito Federal, constituída pela Portaria de 10 de março de 1986, publicada no DODF n° 46, de 10.03.86.

Brasília, 21 de janeiro de 1987

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 35/87, DE 12 DE JANEIRO DE 1987**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, in-

ciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor SALVADOR PEREIRA FEITOSA, Prontuário n° 00.163.028-8, expedida pelo DETRAN/DF, com fulcro no artigo 200, inciso III, do R.C.N.T.

Considerando que, pela Coordenadoria Regional de Perícias Médicas do INPS, foi julgado definitivamente incapaz para a condução de qualquer veículo automotor.

JONAS TORRACA

SECRETARIA DA CULTURA

ATOS DO SECRETARIO**PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1987**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.798 de 13 de outubro de 1986.

RESOLVE:

Nomear AYRTON GERTRUDES, Contador, Código NS-716-C., Referência NS-21, Matrícula n° 16.929-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.3, do Gabinete do Secretário da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 23 de janeiro de 1987

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

Substituto

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.798 de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Dispensar, por estar sendo designada para outra função, ARLENE MARIA GONÇALVES DE REZENDE, da função de confiança de Assessor, Código LT-DAS do Gabinete do Secretário da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 23 de janeiro de 1987

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

Substituto

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 22 DE JANEIRO DE 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar JÚLIA ANDRADE LIMA, matrícula n° 431-FCDF, Agente Administrativo, Cód. LT-SA-401, Ref. 34, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-14, de Gerente, do Serviço de Administração de Próprios Culturais-DE-FCDF.

Distrito Federal, 22 de janeiro de 1987

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ATOS DO SECRETARIO**PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1987**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em

vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, contida através do Processo nº 160.000.001/87,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestação de Serviços Extraordinários, até o limite de 60 (sessenta) horas, pelos funcionários constantes do quadro em anexo, no período de 02 a 31.01.87.

LUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

PERÍODO DE: 02.01 a 31.01.87

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	REFERÊNCIA	Nº DE HORAS EXTRAS
11.022-1	JOSE BELARMINO FILHO	TP 601.S	NM-32	60
13.336-1	WALDEMAR GARCIA	TP 601.C	NM-25	60
15.769-4	JOAQUIM ANTÃO BRAGA	TP 601.C	NM-26	60
23.756-6	HUMBERTO D'ANGELO FILHO	LT TP 601.B	NM-21	60
25.185-2	LUIZ VIEIRA DE SOUZA	LT TP 601.B	NM-20	60
26.684-1	WAGNER FERREIRA SOARES	LT TP 601.C	NM-25	60
26.684-X	MANOEL SIMIÃO TORREÃO	LT TP 601.S	NM-32	60

Brasília, 21 de janeiro de 1987.

LUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA
SECRETÁRIO

SECRETARIA DO TRABALHO

ATOS DO SECRETÁRIO
PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986.

RESOLVE:

Designar ARLENE MARIA GONÇALVES DE REZENDE, para exercer a função de confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.3, do Gabinete do Secretário do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília, 23 de janeiro de 1987

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

SECRETARIA
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATOS DO SECRETÁRIO
PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto nº 10.101, de 23 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

Designar WILSON OTAVIANO DE LIMA, Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, Matrícula nº 09.172-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Comunicação Social, mediante a retribuição mensal de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados)

OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de

1986, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto nº 10.101, de 23 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

Designar JOAQUIM FIRMINO COSMO, Agente de Portaria, Matrícula 02.102-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Comunicação Social, mediante a retribuição mensal de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados).

OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art-13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto nº 10.101, de 23 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

Designar LUIZ LEMOS servidor da Tabela de Pessoal da NOVACAP, Matrícula nº 14.369-3, para exercer a Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Comunicação Social, mediante retribuição mensal de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados).

OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Designar WANDERLEY MACHADO DINIZ para exercer a função de confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria de Imprensa, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/87

PROCESSO Nº 010.000.714/87 — PARTES: DF/SCS X MPM PROPAGANDA S.A. OBJETO: prestação de Serviços de Divulgação, Publicidade, Propaganda e Promoções. VALOR: Cz\$ 3.210.000,00 (três milhões, duzentos e dez mil cruzados). NOTAS DE EMPENHO NºS: 01/87-SCS, 007/87-PRG, 037/87-DEFER e 027/87-GAG. Emitidas por estimativa em: 20.01, 21.01, 22.01 e 20/01/87. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos 00, Função 03, Programa 07, Subprograma 023, Projeto/Atividade SCS-2.113, Subelemento de Despesa 3.1.3.2.-05; Fonte de Recursos 00, Função 03, Programa 07, Subprograma 014, Projeto/Atividade 2.009, Subelemento de Despesa 3.1.3.2.-05; Fonte de Recursos 00, Função 08, Programa 46, Subprograma 021, Projeto/Atividade 2.006; Subelemento de Despesa 3.1.3.2.-05; Fonte de Recursos 00, Função 03, Programa 07, Subprograma 020, Projeto/Atividade GAG-2.003, Subelemento de Despesa 3.1.322-05. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência 01/86-GAG. PRAZO: Até 31.12.87. PUBLICAÇÃO NO DODF às expensas da CONTRATADA. TERMO PADRÃO Nº 10/80. DATA DA ASSINATURA: 23.01.87.

Brasília, 23 de janeiro de 1987

(DAR — Cz\$ 140,32)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/87

PROCESSO Nº: 030.000.717/87 — PARTES: DF/SCS x GRUPO JOVEM PUBLICIDADE LTDA. OBJETO: Programas e Campanhas Promocionais, Estudo, Planejamento, Criação, Produção, Distribuição e Controle. VALOR: Cz\$ 1.105.000,00 (hum milhão, cento e cinco mil cruzados). NOTAS DE EMPENHO Nºs: 010/87-SEF; 016/87-SAP e 029/87-SSS emitidas por estimativas em: 21/01/87; 20/01/87 e 21/01/87, respectivamente. DOTAÇÃO: a) Fonte de Recursos 00, Função 15, Programa 81, Subprograma 021, Projeto/Atividade 2.045, Subelemento de Despesa 3.1.3.2.-05, b) Fonte de Recursos 00, Função 04, Programa, 07, Subprograma 023, Projeto/Atividade 1.185, Subelemento de Despesa 3.1.3.2.05; c) Fonte de Recursos 00, Função 03, Programa 08, Subprograma 030, Projeto Atividade 2.057, Subelemento de Despesa 3.1.3.2.-05. ALTERAÇÃO DA NE Nº 016/87-SAP, Nº 001/87-SAP, FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Nº 01/86-GAG.

PRAZO: Até 31.12.87. PUBLICAÇÃO NO DODF, às expensas da CONTRATADA. TERMO PADRÃO N° 10/80. DATA DA ASSINATURA: 23-01.87.

Brasília, 23 de janeiro de 1987

(DAR — Cz\$ 149,09)

EXTRATO DE CONTRATO N° 025/87

PROCESSO N°: 030.000.727/87 — PARTES: DF/SCS X KNOW HOW PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. OBJETO: Programas e Campanhas Promocionais, Estudo, Planejamento, Criação, Produção, Distribuição e Controle. VALOR: Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados). NOTA DE EMPENHO N° 031/87-SVO, emitida por estimativa em 20.01.87. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos 00, Programa 07, Subprograma 021, Projeto/Atividade SVO2.048, Subelemento de Despesa 3.1.3.2.-05. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n° 01/86-GAG. PRAZO: Até 31.12.87 PUBLICAÇÃO NO DODF às expensas da CONTRATADA. TERMO PADRÃO N° 10/80. DATA DA ASSINATURA: 23-01.87.

Brasília, 23 de janeiro de 1987

(DAR — Cz\$ 87,70)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

LICENÇA DE OPERAÇÃO

EMPRESA ÁGUAS DE BRASÍLIA LTDA., localizada na Fazenda Samambaia — D.F. 14 Km. 11 em Brasília - DF., inscrita no C.G.C. do M.F. sob o n° 00.323.600/0001-90, torna público que requereu à Coordenação do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, através do processo n° 000.543/87, Licença de Operação de suas instalações, para engarrafamento da Água Mineral Brasília.

Brasília, DF., 22 de janeiro de 1987

(DAR - Cz\$ 70,16)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL N° 001/87-CL/PMDF — CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS.
PERÍODO DE FORNECIMENTO: DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1987.
CLASSES: 0101 — 0106 — 0107 — 0108 — 0109 — 0110 — 0111 — 0112 — 0113 — 0114 — 0115.

Data: 25.02.87 — Horário: 09:00 horas

Local: DAL — SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber Documentos de Habilitação e Propostas para aquisição do material, objeto desta licitação, destinado à Polícia Militar do Distrito Federal.

Os interessados em adquirir cópias do Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste (SAI/SO), Anexo do QCG — 1° Andar, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, nas segundas, terças, quartas e sextas-feiras, e no primeiro horário citado, nas quintas-feiras, até o dia 23.02.87.

Valor do Edital: Cz\$ 53,20.

Brasília-DF, 21 de janeiro de 1987

HUGO COSTA — TC QOPM

Presidente Ev. da Comissão de Licitação

(Dias 21, 22 e /23)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIREÇÃO DE MATERIAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS — ATP

TOMADA DE PREÇOS N° 005/87
ABERTURA: 17.02.87

HORÁRIO: 09:30 horas.

OBJETO: Aquisição de Mobiliário em geral.

N° DE ITENS: 06 (seis)

TOMADA DE PREÇOS N° 006/87

ABERTURA: 17.02.87

HORÁRIO: 14:30 horas.

OBJETO: Aquisição de ferramentas, isopor, mat. de construção, agropecuária, alfaiataria, e capotaria, expediente, instalação elétrica, peças e acessórios para aparelhos, canudos plásticos, artigos para desenho, aparelhos tipo doméstico, instrumentos para desenho e utensílios para escritório.

N° DE ITENS: 107 (cento e sete)

Os respectivos editais encontram-se afixados no Edifício-sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, Projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: a ser informado no Núcleo de Compras/FEDF, localizado no SGAN — Quadra 607 Norte no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

ADMÁRIO LUIZ DE ALMEIDA
Diretor de Material

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL QUARTEL DO COMANDO GERAL DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES — 1987

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público que ficam abertas no período de 23.01 a 07.02.87, as inscrições ao Concurso Público para o Curso de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, a ser realizado na Polícia Militar do Estado do Paraná.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 — Requisitos

Os requisitos para a inscrição dos candidatos são os seguintes:

- a) ser brasileiro;
- b) ser reservista ou portador de Certificado de Dispensa de Incorporação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) possuir nível escolar mínimo correspondente ao 2° grau completo;
- e) ter idade compreendida entre 18 (dezoito) e 22 (vinte e dois) anos, referidos à data da inscrição, e 18 (dezoito) e 27 (vinte e sete) anos, para o pessoal da ativa das Forças Armadas e Forças Auxiliares;
- f) ser solteiro, viúvo, ou separado judicialmente, sem encargos de família;
- g) ter altura mínima de 1,65m;
- h) não registrar antecedentes criminais e/ou outros que contra-indique o candidato para o ingresso na Corporação. A Polícia Militar do Distrito Federal, apreciará a vida pregressa do candidato, decidindo quanto a conveniência de seu ingresso ou não, tomando por base a natureza da conduta em cada caso específico.

1.2 — Local e Horário

As inscrições serão efetuadas na Seção de Recrutamento e Seleção — DP/5 da Diretoria de Pessoal — PMDF, localizada no prédio anexo ao QCG no Setor Policial Sul, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

2. DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 — Da Seleção

A seleção será feita através de exame intelectual, médico, físico e psicotécnico.

a) Exame Intelectual

De natureza classificatória e constituído de 05 (cinco) provas escritas: Comunicação e Expressão (redação, gramática e literatura brasileira), /Matemática (álgebra, geometria, trigonometria e geometria analítica), /Física, Química, /Conhecimentos Gerais (história do Brasil, geografia do Brasil, or-

ganização social e política brasileira e atualidades), e Inglês, Francês ou Espanhol (optativo).

b) Exame Médico

De caráter eliminatório, será realizado pela Junta Médica da Corporação.

c) Exame Físico

De caráter eliminatório, será realizado por Comissão a ser designada pelo Comandante Geral.

d) Exame Psicotécnico

De caráter eliminatório, será realizado pelo Centro de Assistência Social (CASO), da PMDF.

2.2 — Do Calendário de Exames

1 — O Exame Intelectual será realizado no dia 08.02.87 às 08:00 horas, no Ginásio de Esportes da PMDF.

2 — As datas dos Exames Médico, Físico e Psicotécnico, serão fornecidas em data posterior, aos candidatos aprovados no Exame Intelectual.

2.3 — Da Aprovação

Será aprovado o candidato que:

1 — obtiver por matéria do exame intelectual, grau igual ou superior a 05 (cinco), cuja média final seja igual ou superior a 6 (seis) pontos.

2 — tenha sido declarado pelas comissões examinadoras, apto nos exames médico, físico e psicotécnico.

2.4 — Da Classificação

1 — a classificação dar-se-á dentre os aprovados na ordem decrescente, da média final no exame intelectual, igual ou superior a 6,0 (seis) pontos e que, não tenham em nenhuma das matérias, nota inferior a 5,0 (cinco).

2 — na ocorrência de candidatos com igual média final, far-se-á o desempate para fins de classificação nas vagas, considerando-se sucessivamente:

- àquele que seja policial-militar da PMDF e que tenha maior tempo de serviço;
- maior nota obtida na redação de comunicação e expressão;
- maior nota obtida na prova de matemática; e
- persistindo o empate, maior idade cronológica.

2.5 — Da Validade

O presente concurso terá validade somente para o Curso a que se destina este Edital.

3. DOS DOCUMENTOS:

a — serão exigidos dos candidatos, no ato da inscrição, a apresentação dos seguintes documentos:

1. carteira de identidade
2. título de eleitor
3. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação
4. 01 (uma) foto 3 x 4
5. comprovante de nível de escolaridade

6. recibo da taxa de inscrição no valor de Cz\$ 100,00 (cem cruzados), depositados no Banco de Brasília — Agência 203-PEPS/PMDF, c/c 800920/6, em nome da Polícia Militar do Distrito Federal. (vinculada).

b — os candidatos policiais-militares da Corporação deverão requerer ao Comandante Geral, suas inscrições, os quais serão deferidos de acordo com o estabelecido no presente Edital, ficando dispensados do pagamento da taxa de inscrição.

c — os candidatos classificados terão que apresentar os seguintes documentos em original e cópia:

1. carteira de identidade
2. certidão de nascimento
3. título de eleitor
4. certificado de nível de escolaridade

5. certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação ou autorização do Comandante, Chefe ou Diretor no caso de policiais-militares e militares das Forças Armadas

6. os candidatos classificados que não fizerem a apresentação dos documentos exigidos no presente subitem, dentro do prazo estipulado, serão sumariamente eliminados.

4. DESIGNAÇÃO e MATRÍCULA

a — Designação

Será feita pelo Comandante Geral da PMDF, observando o resultado dos exames de seleção.

b — Matrícula

Será feita pelo Comandante do Estabelecimento de Ensino da Polícia Militar do Estado do Paraná.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

a — na aplicação das provas, serão atribuídas notas com valores de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com aproximação até em milésimos;

b — os exames intelectuais ficarão a cargo de Comissão nomeada pelo Comandante Geral da PMDF; e

c — os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 22 de janeiro de 1987

JOAQUIM BARBOSA — Coronel QOPM
Comandante Geral — Eventual

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O BRB — Banco de Brasília S.A., convoca a Sra. Inez Cerqueira de Castro a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado no Setor Bancário Sul, Q. 01, Bl. E, Ed. Brasília, 15º andar, nesta Capital, até o dia 30.01.87, para tratar de assunto relacionado à sua admissão neste Banco.

O não comparecimento até a data marcada implicará em desistência à vaga a que fez jus, reservando-se ao Banco o direito de convocar outro candidato habilitado no Concurso Público realizado em 29.09.85.

MARIA ELICE DE ANDRADE M. N. FREIRE
Nº 553

Dias 22, 23 e 26

**SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE
VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA, sito à CLS 403 Bloco "D" Loja 20, nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, letra "b" do Estatuto da Entidade, CONVOCA os associados quites e em condições de votar para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29 de janeiro de 1987, às 17:00 horas em primeira convocação com mais de 2/3 (dois) terços dos associados, em segunda e última convocação às 19:00 horas, com qualquer número de sócios presentes, a realizar-se no Auditório da Confederação Nacional dos Transportes Terrestres, sito Setor Comercial Sul Quadra 06 nº 50 EDIFÍCIO SOFIA 2º andar, ao lado da SHIS.

- 1 — Aprovação das contas do exercício de 1986
- 2 — Deliberar sobre as placas de táxis cassadas
- 3 — Discutir e apresentar proposta (s) para diminuir a insegurança do taxista
- 4 — Assuntos Gerais

Brasília-DF, 21 de janeiro de 1987

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

(DAR — Cz\$ 631,44)

(Dias 21, 22 e 23)